



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º.

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 450 / 2011.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências"

ARCEU BATISTA, Prefeito Municipal de **CANITAR**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Lei Municipal nº 390/2009, Crédito Suplementar, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme abaixo:

01.00.00 - Câmara Municipal
01.01.00 - Câmara Municipal
01.01.01 - Câmara Municipal
4 - 3.3.90.36.00 - 01.110.00
031.0008.2.025 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 7.000,00
5 - 3.3.90.39.00 - 01.110.00
031.0008.2.025 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Suplementar de que trata a cabeça deste artigo será suportada por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.00.00 - Câmara Municipal
01.01.00 - Câmara Municipal
01.01.01 - Câmara Municipal
1 - 3.1.90.11.00 - 01.110.00
031.0008.2.025 - Vencos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 12.000,00
2 - 3.1.90.13.00 - 01.110.00
031.0008.2.025 - Obrigações Patronais R\$ 2.000,00
6 - 4.4.90.51.00 - 01.110.00
031.0008.2.025 - Obras e Instalações R\$ 3.800,00
7 - 4.4.90.52.00 - 01.110.00
031.0008.2.025 - Equipamento de Material Permanente R\$ 1.700,00
9 - 4.6.90.71.00 - 01.110.00
031.0008.2.025 - Principal Divida Contratual Resgatada R\$ 2.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL CANITAR - SP

Lei Municipal registrada nesta

Secretaria sob nº 018,

fls. 20, Livro nº 01.

Publicado por afixação na Câmara
e Prefeit. Municipal - Art. 99 L.O.M.

Canitar, 26 / 08 / 2011.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 26 de agosto de 2011.


Arceu Batista
Prefeito Municipal